



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 08/2020

Termo aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE), visando a manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS, RG nº 28.215.449-8 SSP/SP e CPF nº 269.159.348-71, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA (APAE), Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 47.581.491/0001-75, com sede na Rua Santos Dumont, 2.022, Vila Gammon, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo neste ato representada pelo Presidente, HERMES ROGÉRIO VIEIRA SILVA, RG nº 22.061.854-9 SSP/SP e CPF nº 249.501.778-93, residente e domiciliado na Avenida Galdino, 1.173, Vila Galdino, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal 3.112, de 28 de abril de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando o **Ofício nº 74/2019**, da OSC PARCEIRA, o **Ofício nº 341/2019**, do Departamento de Assistência Social, nos termos do **Processo Administrativo de origem nº 1430/2017 e Processo Administrativo nº 0217/2020**, e Plano de Trabalho aprovado e integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 08/2020 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aditamento do Termo de Fomento nº 01/2017, no que se refere à prorrogação da vigência, alteração do valor do desembolso de **recurso estadual** e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1 A vigência do Termo de Fomento nº 01/2017 fica prorrogada por **12 (doze) meses**, a partir de 1º de janeiro de 2020.

1.1.2 O valor total do **recurso estadual** para 2020 será de **R\$ 89.056,81 (oitenta e nove mil cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, a ser repassado em parcelas mensais de **R\$ 7.421,40 (sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**, no período de **Janeiro a Novembro de 2020**, sendo que a última parcela de **Dezembro de 2020** será de **R\$ 7.421,41 (sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos)**, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC PARCEIRA e anexo a este instrumento.

1.1.3 Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar os **rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes** antes do término da execução da parceria no exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de fevereiro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

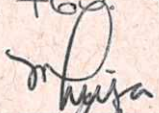
Termo Aditivo nº 08/2020 Fls. 3 de 3


MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social


HERMES ROGÉRIO VIEIRA SILVA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE)

Testemunhas:

1. 
Nome: Tais F. R. Angelino
RG nº 41.769.789-1

2. 
Nome: Maria A. Talachio
RG nº 10.127.063X



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE)

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº(DE ORIGEM): 01/2017

OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosa e suas famílias

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de fevereiro de 2020.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Márcia Rodrigues de Lima Matos – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 269.159.348-71 RG: 28.215.449-8

Data de Nascimento: 02/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube

E-mail institucional: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

Telefone: (18) 3361-6770/3361-6720

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome e cargo: Hermes Rogério Vieira da Silva - Presidente

CPF: 249.501.778-93 RG: 22.061.854-9

Data de Nascimento: 01/09/1971

Endereço residencial completo: Avenida Galdino, 1173, Jardim Paulista

E-mail institucional: apaeppta@hotmail.com

E-mail pessoal: apaeppta@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-1092

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apaeppta@netonne.com.brsite: www.apacparaguacupaulista.org.br**MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAÇU"**

ANEXO I		PLANO DE TRABALHO			
1 DADOS CADASTRAIS					
1.1 Entidade Proponente					
Órgão ou Entidade Proponente					CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇUPAULISTA					47581491/0001-75
Endereço (Rua/Av. /nº/Bairro)					
Rua Santos Dumont, 2022					
Município	Estado	DDD/Telefone	FAX		
Paraguaçu Paulista	SP	19.700-000	18 3361-1092		
Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail		
Brasil	0105	820-6	apaeppta@hotmail.com		
Dirigente					CPF
Hermes Rogério Vieira Silva					249.501.778-93
RG / Órgão Exp.		Cargo	E-mail		
22.061.854-9 SSP/SP		Presidente			
Endereço (Rua/Av. /nº/Bairro)					CEP
Avenida Galdino, 1090 Jardim Paulista.					19.700-000
Responsável Técnico pelo Projeto					CPF
Jeniffer Caroline Santos Perandré Meira					430.413.428-04
RG / Órgão		Cargo	E-mail		
48.789.324-4SSP/SP		Assistente Social	Jeniffer-carolineds@outlook.com		
Endereço (Rua/Av. /nº/Bairro)					CEP
Luis Pereira Barreto, 90 Jardim Panambi.					19700-000
Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)			Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)		
Assistência Social			02/05 04/05 01/14		
Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante)					
X	CEBAS	X	CNEAS	Outro:	
1.2 Entidade Executora					
Entidade Executora					CNPJ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista					47.609.482/0001-45
Endereço (Rua/Av. /nº/Bairro)					DDD/Telefone
Rua Santos Dumont, 2022					18 3361-1092
Dirigente					CPF
Hermes Rogério Vieira Silva					249.501.778-93
RG / Órgão Exp.		Cargo	E-mail		
22.061.854-9 SSP/SP		Presidente			

Rua Santos Dumont, 2022 – Vila Gammon Telefone: (18) 3361 1092.
CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista/SP

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apaec@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACU"

1.3 Entidade de Controle Social		
Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)		CNPJ
Conselho Municipal da Assistência Social		44.547.305/0001-93
Endereço (Rua/Av. /nº/Bairro)		DDD/Telefone
Av. Siqueira Campos, 124		18 3361-6770
Dirigente		CPF
Sidney Cordes Junior		007.918.068-04
RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
31.420.30 SSP/SP	Presidente	Assistenciasocial@eparaguacu.sp.gov.br
Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)		
☐ Sim	☐ Não	☒ X

2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

A APAE de Paraguaçu Paulista foi criada em 27 de agosto de 1975, desde então atende pessoas com deficiência de forma ininterrupta, é uma associação civil beneficente, com atuação e experiência nas áreas de assistência social e educação, sem fins lucrativos ou de fins não econômicas, de duração indeterminada. A entidade faz parte da Federação Nacional das APAES, é inscrita nos Conselhos Municipais da Assistência Social, dos Direitos da Criança e Adolescentes, de Direitos do Idoso e de Direitos da Pessoa com deficiência. A APAE está referenciada aos CRAS I (Centro de Referência da Assistência Social) e existe uma parceria de trabalho com o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). Essa OSC realiza um trabalho em parceria com a saúde, educação, esporte, cultura e assistência social do município. A relevância desta OSC é de extrema importância para município, pois é a única que atende pessoas com deficiência, oferecendo atividades que desenvolve integralmente a pessoa.

2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)

O serviço busca garantir os direitos fundamentais, necessidades básicas e condições dignas de vida. O município conta com uma população aproximadamente de 45.000 habitantes, sendo que grande parte reside na periferia da cidade enfrentando problemáticas que acarretam a desestruturação familiar. Assim, muitas pessoas com algum tipo de deficiência visual, auditiva, motora ou intelectual é 10.102 (IBGE), sendo aproximadamente 23,35% da população. As famílias dos usuários da APAE, em sua maioria possuem insuficiência de renda devido à situação de desemprego ou inserção precária no mercado de trabalho, e também estão em situação de risco pessoal e social devido fragilidades e diversas barreiras impostas pela sociedade devido a deficiência de um de seus membros. Ainda temos alguns familiares em prevalência de fatores de risco que levam ao uso indevido ou abusivo de substâncias psicoativas, e também de usuários possuem familiares

109

26

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apac@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACU"

egressos do sistema prisional, sendo um dos agravantes para a vulnerabilidade social.

A APAE funciona em prédio próprio composto de Prédio Escolar com 05 salas, 01 sala de secretaria, 01 direção, 01 administração, Cozinha, Refeitório, sanitários adaptados, um amplo pátio coberto. No segundo prédio possui salas de atendimento de Psicologia, Fisioterapia e Serviço Social, Laboratório de Informática, 02 banheiros e 01 Sala de bordado, onde é desenvolvida a Oficina Clube de Mães e Voluntárias. No terceiro prédio existem 04 salas de oficinas e a cozinha experimental, onde serão desenvolvidas as oficinas de culinária. A APAE de Paraguaçu Paulista tem como missão promover a melhoria da qualidade de vida e a conquista da cidadania dos usuários e seus familiares em situação de risco ou abandono, através de atividades socioeducativas a fim de contribuir para o desenvolvimento da cidadania.





APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apacppta@hotmail.com / apae@netonne.com.br

site: www.apacparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAGU"

3 OBJETO DA PARCERIA

Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído

Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias ofertando o atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Contamos com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

4 PÚBLICO-ALVO

Indicação do Público-Alvo

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias, Atende 120 (cento e vinte) usuários. Atualmente esta sendo atendidos 98, sendo 55(cinquenta e cinco) no assistencial e 43(quarenta e três) na educação.

5 JUSTIFICATIVA

Descrição do problema a ser resolvido

Ajustifica-se uma vez que as pessoas com deficiência, idosos e suas famílias deste serviço de Proteção Social Especial têm como objetivo de dar continuidade na Manutenção do Serviço Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias com a finalidade de adequar melhor o espaço físico proporcionando o ambiente saudável com condições físicas e estruturais para um adequado trabalho social, colaborando assim para o conforto de nossos usuários, fatores estes que refletem no bem estar e na auto-estima dos mesmos, buscando atendimentos e garantia dos direitos fundamentais de viver num ambiente que favoreça seu desenvolvimento.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

Nº de Meses (máximo de 60 meses):	Data Início:	Data Fim (= Início + Nº de Meses):
12 meses	JANEIRO/2020	DEZEMBRO/2020

7- VALOR GLOBAL- CONCEDENTE ESTADUAL

Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico) A UTILIZAÇÃO DO RENDIMENTO DE APLICAÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020

R\$ 89.056,81

8 - OBJETIVOS

M

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

c-mail:

/

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAGU"

Descrição do Objetivo Geral

A APAE tem como objetivo geral promover o bem estar físico e social das Pessoas com deficiência intelectual e / ou múltipla, proporcionando a integração social da Pessoa com deficiência, bem como seu desenvolvimento global dentro de suas potencialidades e / ou limitações, contribuindo assim com a inclusão social.

Descrição dos Objetivos Específicos

Promover a autonomia e melhoria de qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e sua famílias, bem como desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direito que contribuem para a intensificação da dependência, promovendo apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

9 RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados esperados

A avaliação é efetuada a partir do atendimento e funcionamento integral destes serviços específicos, executados nesta instituição com avaliação quadrimestral, anual qualitativa e quantitativa de indicadores de resultados esperados, sendo estas avaliações com participação dos usuários familiares, Diretoria e Funcionários. Proporcionando a humanização no atendimento aos usuários e familiares dos mesmos, contribuindo para efetivação dos direitos, possibilitando diversas formas de habilitação e reabilitação de Pessoas com Deficiência e seus familiares ao convívio social, garantindo autonomia, inclusão social e a integração dos usuários.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apae@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br



MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACU"

10 CRONOGRAMA FÍSICO (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Local)									
Meta	Etapa	Descrição da Meta ou Etapa	Indicador Físico	Duração		Valor (R\$)		Local de Execução	
			Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	Total	Endereço (Rua/Av. nº)
1	1.1	MANUTENÇÃO	Unidade	1	01/01/2020	31/12/2020	89.056,81	89.056,81	Rua Santos Dumont, 2022
	1.2							0,00	
	1.3							0,00	
	1.4							0,00	
	1.5							0,00	
TOTAL (R\$)								89.056,81	

11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / Nº e Valor da Parcela / Valor Total)															
Concedente (Repasse)															
Meta		Exercício	Parcela (R\$)												Valor
Etapa			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	2020														89.056,81
1.1	2020		7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,41	89.056,81
1.2															0,00
1.3															0,00
1.4															0,00
1.5															0,00
TOTAL (R\$)			7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,40	7.421,41	89.056,81

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apaef@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br



MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACU"

12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / Nº e Valor da Parcela / Valor Total)														
Proponente (Contrapartida)														
Meta		Parcela (R\$)												Valor
Etapa	Exercício	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total (R\$)
1														00,00
1.1														0,00
1.2														0,00
1.3														0,00
1.4														0,00
1.5														0,00
TOTAL (R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apaep@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br



MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACU"

13 PLANO DE APLICAÇÃO – DETALHADO (Meta/ Etapa/ Item / Indicador Físico / Duração / Valor / Fonte de Recursos / Referência de Custo / Fonte de Recursos)															
Projeto	Fonte	Código	Descrição	Tipo de Despesa	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)				Referên de Custo (R\$)	Fonte de Recursos	
					Unidade	Quant	Início	Término	Unitário	BDI %	Unitário C/ BDI	Total			Total c/ BDI
1			MANUTENÇÃO									0,00	89.056,81	0,00	
1.1			Manutenção									0,00	89.056,81	0,00	Repasse Estadual
1.1.1			Pessoal	Pessoal	Unidade	1		01/01/2020	31/12/2020	53.434,00		0,00	53.434,00	0,00	Estimado
1.1.2			Serviços de Terceiros	Serviços	Unidade	1		01/01/2020	31/12/2020	33.000,00		0,00	33.000,00	0,00	Estimado
1.1.3			Material de Consumo	Consumo	Unidade	1		01/01/2020	31/12/2020	2.622,81		0,00	2.622,81	0,00	Estimado
1.1.4												0,00	0,00	0,00	
1.1.5												0,00	0,00	0,00	
TOTAL (R\$)										89.056,81			0,00		

14 PLANO DE APLICAÇÃO – CONSOLIDADO (Item de Despesa / Natureza da Despesa / Origem dos Recursos)										
Item de Despesa		Tipo de Despesa	Recursos da		Contrapartida em	Rendimentos de	Total			
Nº	Descrição		Parceria (R\$)	Bens/Serviços (R\$)				Aplicação (R\$)	(R\$)	
1.1.1	Pessoal	Pessoal	53.434,00				53.434,00			
1.1.2	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Serviço	33.000,00				33.000,00			
1.1.3	Material de Consumo	Consumo	2.622,81				2.622,81			
1.1.4							0,00			
1.1.5							0,00			
TOTAL (R\$)			89.056,81	0,00		0,00	89.056,81			

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACU"

15 MONITORAMENTO E CONTROLE(Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Valor / Prestação de Contas)															
15.1 Execução das Etapas (Ações)															
Meta/ Etapa/ Item		Descrição da Meta ou Etapa (Ações)	Indicador Físico			Duração				Valor (R\$)					
			Unidade	Quantidade Prevista	Quantidade Realizada	Início Previsto	Início Realizado	Término Previsto	Término Realizado	Unitário Previsto	Unitário Realizado	Total Previsto	Total Realizado		
1		MANUTENÇÃO													
1.1		Manutenção													
1.1.1		Pessoal	Un.	1			01/01/2020			31/12/2020		89.056,81	89.056,81		
1.1.2		Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica)	Un.	1			01/01/2020			31/12/2020		53.434,00	53.434,00		
1.1.3		Material de Consumo	Un.	1			01/01/2020			31/12/2020		33.000,00	33.000,00		
1.1.4												2.622,81	2.622,81		
1.1.5												0,00	0,00		
TOTAL (R\$)												89.056,81	89.056,81	0,00	0,00

15.2 Prestação de Contas (Decreto Municipal nº 6.090/2017)									
Resp.	Frequência / Prazo para Apresentação	Documentação	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Realizado
Prop.	Trimestral / 10 dias úteis após encerrar	Relatórios Exec. Objeto e Financeira (art. 81)	Maio/2020		Setembro/2020				
Prop.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relação Documentos (art. 86, § 2º, I)	Janeiro/2021					Janeiro/2021	
Conc.	Eventual / Durante a vigência	Relatórios Visita Técnica Gestor (art. 81, §2º)							
Conc.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatórios e Pareceres (art. 86, § 2º, II)							
Conc.	Anual / 20 dias úteis recebimento relatórios	Parecer Técnico Gestor PCF (art. 87, § 2º)							

PARAGUAÇU PAULISTA, 18 DE DEZEMBRO 2019

Hermes Rogério Vieira Silva
Presidente da APAE

Rua Santos Dumont, 2022 – Vila Gammon Telefone: (18) 3361 1092.
CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista/SP

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apae@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br



MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACU"

ANEXO

17 ESTIMATIVA DE GASTOS DO RECURSO				
ETAPA	RECURSO: ESTADUAL			VALORES R\$
1	PESSOAL	R\$ 53.434,00	ASSISTENTE SOCIAL	1.980,00
			MONITORA	1.320,00
			MONITORA	1.320,00
			MERENDEIRA	1.520,00
				VALORES MENSAIS
2	SERVIÇO DE TERCEIROS	R\$ 33.000,00	PESSOA JURÍDICA	
3	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.622,81	MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO	
			CAMA, MESA E BANHO	
			ARMARINHOS E AVIAMENTOS	
	TOTAL	R\$ 89.056,81		


Hermes Rógerio Vieira Silva
Presidente da APAE

Rua Santos Dumont, 2022 – Vila Gammon Telefone: (18) 3361 1092.
CEP 19700-000 Paraguaçu Paulista/SP

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail:

/

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACU"

16 Declaração

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

ANEXO I – Plano de Trabalho

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

☒) Aprovação

☐) Aprovação com Ressalvas

☐) Reprovação

a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.

c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguçu Paulista-SP,

17 de dezembro de 2019

Assinatura: _____

Dirigente:

Marcia Rodrigues de Lima Matos

Órgão Municipal:

Departamento de Assistência Social

A Semana

SÁBADO, 07 DE MARÇO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO ADITIVO Nº 08/2020

Processo nº.: 1430/2017 e 0217/2020

Espécie: Termo de Fomento

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista – APAE/ CNPJ nº. 47.581.491/0001-75 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Fomento nº 01/2017, no que se refere à prorrogação da vigência, alteração do valor do desembolso de recurso municipal e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal 3.112, de 28 de abril de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Valor Total: R\$ 89.056,81 (Estadual).

Cronograma de desembolso: Parcelas mensais de R\$ 7.421,40 (sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), no período de Janeiro a Novembro de 2020, sendo que a última parcela de Dezembro de 2020 será de R\$ 7.421,41 (sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).

Rubrica orçamentária: 02.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0022.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades. 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. 02 - Fonte de Recurso Estadual.

Prazo de vigência: 12 meses, a partir de 1º de janeiro de 2020, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

Data da Assinatura: 28/02/2020

Signatários: Almira Ribas Garms (MUNICÍPIO); Márcia Rodrigues de Lima Matos (DEPARTAMENTO); e Hermes Rogério Vieira da Silva (OSC Parceira).